PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS),** nos termos do art. 167, incisos I, V, VI e XIV parágrafo 2º da CF/88 e art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento da Seguridade Social vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 60000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0004.1052
CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - REVIVER

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, retirados do Orçamento Fiscal constante nas Unidades e classificação abaixo descritas:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 27000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.451.0009.1008
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
17	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	450.000,00
18	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	400.000,00
19	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	900.000,00
20	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1754	450.000,00
TOTAL				**2.200.000,00**

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/97D2-0AD4-142E-0D28 e informe o código 97D2-0AD4-142E-0D28

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 32000000 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.695.0010.1035
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
166	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/97D2-0AD4-142E-0D28 e informe o código 97D2-0AD4-142E-0D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da seguridade social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Sentimo-nos honrados em encaminhar o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, relativo às disposições referentes a criação e anulação de dotação orçamentária na Ação de Manutenção das Atividades da Semtras – SEMTRAS. O presente Projeto de Lei busca anular dotação e criar nova, com a finalidade de garantir dotação suficiente para a construção do novo espaço para a Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Santarém, conforme tipificação da oferta do referido serviço, bem como o número crescente de violações de direitos e risco social nesta municipalidade.

Acrescente-se a Casa de Acolhimento Reviver – Abrigo Municipal é uma Unidade de Acolhimento Institucional, sem fins lucrativo, mantida pela Prefeitura Municipal de Santarém por meio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS. A Instituição atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em caráter temporário e possui grande rotatividade nos respectivos acolhimentos.

Ante o exposto, diante da necessidade do remanejamento desta ação submetemos à apreciação dessa douta Câmara, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 15 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/97D2-0AD4-142E-0D28 e informe o código 97D2-0AD4-142E-0D28